



**LEI Nº 7.194, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Altera a Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2022  
134º da República e 63º de Brasília

**IBANEIS ROCHA**

*Este texto não substitui o publicado no [Diário Oficial do Distrito Federal](#), de 22/12/2022.*

*(Nota: o anexo pode ser consultado no [Diário Oficial do Distrito Federal](#), de 22/12/2022.)*